

# **LEI Nº 550/87, DE 10/08/87**

"Reajuste dos Vencimentos dos Servidores Municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Tabelas I, II e III do anexo I da Lei nº 545/87 e o anexo II da Lei nº 540/86, passam a ter sua composição conforme os anexos a esta LEI.

Parágrafo Único - O menor vencimento dos servidores municipais corresponderá ao Salário-mínimo em vigor no País.

Art. 2º - Os proventos dos servidores inativos bem como, as pensões pagas pelos cofres municipais serão reajustadas na mesma proporcionalidade, observadas suas correspondências com os cargos do pessoal ativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta LEI, correrão à conta da dotações orçamentárias, podendo o Chefe do Executivo Municipal suplementá-las se necessário.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos deverão retroagir a 1º de Julho de 1987.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 05 DE MAIO DE 1987.

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 45 Inciso II da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ASSINATURA NO ORIGINAL

---

ANEXO I

PLANO DE REMUNERAÇÃO MENSAL

TABELA I  
GRUPO OCUPACIONAL I - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES  
CÓDIGO PMAS 100

SíMBOLO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO			AJUDA/CUSTO
	VENCIMENTO	%	VALOR	
PMAS-100.1	11.527,64	100		11.527,64
PMAS-100.2	5.763,82	100		4.859,58

TABELA II  
GRUPO OCUPACIONAL 2 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO  
INTERMEDIARIOS

SíMBOLO	GRATIFICAÇÃO
PMAI - 200.1	1.911,00
PMAI - 200.2	1.146,00
PMAI - 200.3	687,96

ANEXO II

CARGOS REGIDOS PELA C.L.T. (CONCURSADO)	CARGOS DE PROV. EFETIVO
NºVEL VENCIMENTOS 22 HS	NºVEL VENCIMENTOS

PL. I	1.969,92	PN. I	3.939,84	
PL. II	2.456,64	PN. II	4.410,72	
PL. III	3.123,36	PP. I	4.921,92	
		PP. II	7.074,72	
		TAE	7.781,76	

TABELA DE GRATIFICAÇÃO

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
FG - I	1.152,00
FG - II	1.440,00
FG - III	2.016,00

TABELA III  
GRUPO OCUPACIONAL 3 - CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E  
PROFISSIONAL DE TODOS OS Níveis

REFER_NCIAS SALARIAIS	VALOR	REFER_NCIAS SALARIAIS	VALOR
01	1.969,92	18	3.956,12
02	2.068,41	19	4.354,74
03	2.171,83	20	4.572,42
04	2.280,42	21	4.801,22
05	2.394,44	22	5.399,82
06	2.568,83	23	5.675,80
07	2.645,89	24	5.953,37
08	2.725,21	25	6.250,68
09	2.807,05	26	6.913,15
10	2.891,16	27	7.214,15
11	2.978,06	28	7.529,88
12	3.067,37	29	7.861,47
13	3.159,33	30	8.209,91
14	3.254,09	31	8.575,72
15	3.415,86	32	8.959,66
16	3.587,74	33	9.362,84
17	3.767,67		

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 45 Inciso II da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ASSINATURA NO ORIGINAL